



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATADA: ALMEIDA FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS
CNPJ Nº 16.864.579/0001-70

OBJETO: - Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA e a **firma ALMEIDA FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº **16.864.579/0001-70**, FUNDAMENTO: nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que trata do prazo de mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2022, em comum acordo entre as partes mediante a proposta apresentada pela contratada, as demais cláusulas do contrato permanece inalteradas. (A cláusula segunda – do prazo de execução passa a ter nova redação O prazo de execução dos serviços é de 12(doze) meses até 31/12/2022 a partir de 01/01/2022).

Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para administração, limitada a sessenta meses (Redação data pela lei nº 9.648, de 1998).

A escolha pelo Termo Aditivo do contrato firmado com a firma **ALMEIDA FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, resguarda o interesse público, visto que é o Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 005/2021, de 01/03/2021, cujo objeto é de serviços de **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Gestão Pública** da Câmara Municipal Santo Amaro do Maranhão/MA, são fruto de pesquisa de mercado que embasou os procedimentos e que, por consequência refletem o seu reajuste.

CNPJ 01.612.669/0001-05

Praça Nossa Senhora da Conceição s/nº – Centro – CEP: 65.195.000
camaramunicipalmunicipalsantoamarodomaranhão@hotmail.com



Folha(s) Nº 018

Assinatura

Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 005/2021

Santo Amaro do Maranhão – MA, 29 de dezembro de 2021




GENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 022.834.223-61




ALMEIDA FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS
CNPJ nº 16.864.579/0001-70
MICHEL LACERDA FERREIRA
CPF nº 014.857.593-58

Testemunhas



José Kerfly da Silva Lima
CPF nº 034.281.243-24



Werbeth da Silva e Silva
CPF nº 057.883.653-09

CNPJ 01.612.669/0001-05

Praça Nossa Senhora da Conceição s/nº – Centro – CEP: 65.195.000
camaramunicipalmunicipalsantoamarodomaranhão@hotmail.com